



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI Nº 5.322, de 30 de outubro de 2003.

**Projeto de Lei n.º 5.418
Poder Executivo Municipal**

**FIXA ÍNDICE DE REAJUSTE
PARA OS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
INTEGRANTES DA CARREIRA
DE SERVIÇOS DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNCIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento), o vencimento-base dos Servidores Públicos Municipais integrantes da Carreira de Serviços de Saúde e Assistência Social da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a incidir sobre os valores estipulados no mês de julho de 2003, constante da tabela do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Saúde do Município de Maceió, a serem pagos da seguinte forma:

- I - 5% (cinco por cento) no mês de agosto de 2003;**
- II - 5% (cinco por cento) no mês de setembro de 2003;**

Art. 2º - Os benefícios desta Lei serão estendidos aos inativos nos mesmos percentuais e condições estipuladas no art. 1º.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.322, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto de 2003, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de outubro/2003

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
31 / 10 / 2003

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



LEI Nº 5.322 DE 30 DE outubro DE 2003.

NIVEL	QUANT	BASE	BRUTO	BASE NOVO	BRUTO NOVO
SS07A01	79	1.334,64	182.492,89	1.468,10	200.742,18
S203A03	47	735,72	60.185,29	809,29	66.203,82
S203A01	124	667,32	112.094,49	734,05	123.303,94
S203B01	6	894,27	7.874,64	983,70	8.662,10
S203A04	7	772,51	10.085,31	849,76	11.093,84
SS01A04	3	328,37	2.769,65	361,21	3.046,62
SS01A03	7	312,73	5.703,62	344,00	6.273,98
SS04B02	3	1.407,81	6.670,09	1.548,59	7.337,10
SS04A03	17	1.103,06	33.640,16	1.213,37	37.004,18
SS04A04	5	1.158,20	15.348,93	1.274,02	16.883,82
S203B02	1	938,99	1.437,92	1.032,89	1.581,71
SS01A05	1	344,79	756,94	379,27	832,63
SS04B01	8	1.340,76	15.364,80	1.474,84	16.901,28
SS01B01	1	380,13	796,16	418,14	875,78
SS04A05	14	1.216,11	22.289,23	1.337,72	24.518,15
S203B05	6	1.086,99	9.716,93	1.195,69	10.688,62
SS04A01	85	1.000,50	108.834,23	1.100,55	119.717,65
SS07A05	61	1.622,27	169.350,56	1.784,50	186.205,62
S203A05	21	811,13	24.304,56	892,24	26.735,02
S203B01	68	628,77	89.189,87	691,65	98.108,86
SS05A01	175	469,20	170.799,71	516,12	187.879,68
SS02C01	1	748,97	1.100,97	823,87	1.211,07
SS06B01	11	838,35	19.258,81	922,19	21.184,69
SS02A01	61	417,06	32.990,72	458,77	36.289,79
SS02B01	4	558,90	3.048,76	614,79	3.353,64
SS06A01	149	625,59	178.046,34	688,15	195.850,97
SS04B05	3	1.629,71	6.162,90	1.792,68	6.779,19
S203A02	1	700,68	889,85	770,75	978,84
SS04A02	5	1.050,53	6.600,74	1.155,58	7.260,81
SS04A06	2	1.276,91	3.205,03	1.404,60	3.525,53
SS05C01	1	842,62	1.575,69	926,88	1.733,26
	977		1.302.585,79		1.432.844,37

(Handwritten signature)

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	